

## PROJETO DE LEI N.º02/2022.

**Inclui ação e altera programa do PPA, LDO e LOA e abre crédito adicional especial.**

A Câmara Municipal de Passa Vinte - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluído no Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº 287, de 23 de novembro de 2021; as seguintes ações:

- **Construção de Casas Populares.**

**Art. 2º** Fica inserido no anexo de metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2022, Lei nº 257/2021, de 21 de junho de 2021, as seguintes metas:

- **Construção de Casas Populares.**

**Art. 3º** Fica aberto o seguinte crédito especial no orçamento vigente: **projeto/ação 1.0095, “Construção de Casas Populares”** no programa **08- HABITAÇÃO COM DIGNIDADE**, conforme segue:

<b>Dotação orçamentária</b>	<b>Fonte</b>	<b>Nomenclatura</b>	<b>RS (1.00).</b>
4.4.90.51.00.2.08.00.16.244.0008.1.0095	00.02.64	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	150.000,00
4.4.90.51.00.2.08.00.16,244.0008.1.0095	00.02.68	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	300.000,00
4.4.90.51.00.2.08.00.16.244.0008.1.0095	00.02.08	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	450.000,00
<b>Total</b>			<b>900.000,00</b>

**Art. 4º** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: **SUPERAVIT FINANCEIRO** do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 Lei Federal 4.320/64.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Passa Vinte, 24 de janeiro de 2022.

**Lucas Nascimento de Almeida**  
Prefeito municipal

**Rodrigo Lopes Nardeli**  
Presidente da Câmara